

VALOR: Remuneração mensal equivalente a de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, com GRADUAÇÃO, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 07/08/2019 A 06/08/2020.

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BATISTA LOPES pelo Contratante e MARIA FRANCISCA DA GRAÇA CRUZ, pelo (a) Contratado (a).

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2019 de Prestação de Serviços como Professor Substituto.

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.

CONTRATADO (A): PATRÍCIA BOTELHO ALVES DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/199, Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011 e Legislação Complementar.

VALOR: Remuneração mensal equivalente a de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, com GRADUAÇÃO, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 07/08/2019 A 06/08/2020.

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BATISTA LOPES pelo Contratante e PATRÍCIA BOTELHO ALVES DE CARVALHO, pelo (a) Contratado (a).

#### EDITAL

##### RETIFICAÇÃO Nº 8 AO EDITAL Nº 1/2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 8/2019 ao EDITAL Nº 1/2019, de 24 de janeiro de 2019, referente ao provimento de cargos efetivos da Carreira de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, de que trata a Lei 11.091 de 12/01/2005 e alterações posteriores, conforme especificações a seguir:

Art. 1º Ficam alterados os subitens 4.3, 4.4 e 4.6 do Edital nº 001/2019, de 24 de janeiro de 2019, no que tange à Avaliação de Heteroidentificação, os quais passam a vigor com as seguintes redações:

ONDE SE LÊ:

4.3. Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo IFAM, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a respeito.

LEIA-SE:

4.3 Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo IDECAN, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, combinado com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Com fulcro na supracitada Portaria Normativa, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

ONDE SE LÊ:

4.4 O IFAM constituirá uma Banca Examinadora de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável, ou não, à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, como requisito habilitante, conforme determinado pela Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEIA-SE:

4.4 O IDECAN constituirá uma comissão de Heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, de acordo com o que rege a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

ONDE SE LÊ:

4.6 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra; b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; c) fenótipo apresentado pelo candidato e foto tirada pela Banca do IFAM, no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra; e d) as formas e critérios de heteroidentificação complementar da autodeclaração considerará presencialmente apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos.

LEIA-SE:

4.6 A avaliação da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros considerará os seguintes aspectos: a) a informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração como pessoa negra; b) a autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar, ratificando sua declaração de pessoa negra, como indicado no ato da inscrição; e c) o fenótipo apresentado pelo candidato e foto tirada pela comissão do IDECAN, no momento da heteroidentificação complementar.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições e retificações contidas no Edital nº 001/2019, de 24 de janeiro de 2019.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

#### EDITAL

##### RETIFICAÇÃO Nº 9/2019 AO EDITAL Nº 2/2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 9/2019 ao EDITAL Nº 2/2019, de 24 de janeiro de 2019, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, observados os termos da Lei nº. 8.112/90, para o Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus campi ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, conforme necessidade e determinação do IFAM, bem como das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme especificações a seguir.

Art. 1º Ficam alterados os subitens 4.3, 4.4 e 4.6 do Edital nº 002/2019 de 24 de janeiro de 2019, no que tange à Avaliação de Heteroidentificação, os quais passam a vigor com as seguintes redações:

ONDE SE LÊ:

4.3. Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo IFAM, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a respeito.

LEIA-SE:

4.3 Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo IDECAN, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, combinado com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Com fulcro na supracitada Portaria Normativa, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

ONDE SE LÊ:

4.4 O IFAM constituirá uma Banca Examinadora de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável, ou não, à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, como requisito habilitante, conforme determinado pela Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEIA-SE:

4.4 O IDECAN constituirá uma comissão de Heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, de acordo com o que rege a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

ONDE SE LÊ:

4.6 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra; b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; c) fenótipo apresentado pelo candidato e foto tirada pela Banca do IFAM, no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra; e d) as formas e critérios de heteroidentificação complementar da autodeclaração considerará presencialmente apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos.

LEIA-SE:

4.6 A avaliação da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros considerará os seguintes aspectos: a) a informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração como pessoa negra; b) a autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar, ratificando sua declaração de pessoa negra, como indicado no ato da inscrição; e c) o fenótipo apresentado pelo candidato e foto tirada pela comissão do IDECAN, no momento da heteroidentificação complementar.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições e retificações contidas no Edital nº 002/2019, de 24 de janeiro de 2019.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

#### CAMPUS MANAUS - CENTRO

##### EDITAL Nº 31, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.131-GR/IFAM, 27.05.2019, e em conformidade com a Lei 11.892/08, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do ENCEJA 2018, emitido por este Campus, atendendo ao disposto no § 3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03 de 15 de junho de 2010, e ao Art. 4º da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, conforme abaixo:

CONCLUENTE: KELVYN FERREIRA RODRIGUES. Inscrição nº. 181028010526; CPF: \*\*\*.026.482-\*\*. Certificado Nº. 720/2019, Folha 240, Livro 01, de 07/08/2019; CONCLUENTE: ARLISON COELHO MONTEIRO. Inscrição nº. 171013025376; CPF: \*\*\*.026.292-\*\*. Certificado Nº. 721/2019, Folha 241., Livro 01, de 07/08/2019; CONCLUENTE: FRANCISCA JOCIANE DA SILVA LOPES. Inscrição nº. 181026163788; CPF: \*\*\*.983.592-\*\*. Certificado Nº. 722/2019, Folha 241, Livro 01, de 01/08/2019.

EDSON VALENTE CHAVES

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

##### CAMPUS ILHÉUS

##### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Processo nº 23461.000906/2019-11 CONTRATANTE: Instituto Federal da Bahia, Campus Ilhéus. CNPJ: 10.764.307/0014-37.

Objeto: aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, com dispensa de licitação, durante o período de 12 de agosto a 02 de setembro de 2019.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 02 de setembro, às 14h, na sala da Gerência de Compras do Instituto Federal da Bahia, localizado na Rodovia Ilhéus-Itabuna, km 13, S/N - Alto Mirante, Ilhéus - BA, 45603-255. Para mais informações enviar e-mail para [gecom-ilheus@ifba.edu.br](mailto:gecom-ilheus@ifba.edu.br). O presente Edital de Chamada Pública e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Gerência de Compras no horário de 10h às 16h, de segunda a sexta, ou através do site [www.ilheus.ifba.edu.br](http://www.ilheus.ifba.edu.br).

Ilhéus-BA, 9 de agosto de 2019.

THIAGO NASCIMENTO BARBOSA

Diretor-Geral

#### CAMPUS SANTO AMARO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158406

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 23284001910201811.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 11887350000138. Contratado : RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.-Objeto: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de execução e vigência do contrato N°02/2018 para execução da obra de construção de Galpão Industrial, composto por 06 (seis) grandes sa- las no IFBA - Campus Santo Amaro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/08/2019 a 26/12/2019. Data de Assinatura: 08/08/2019.

(SICON - 09/08/2019) 158406-26427-2019NE800019

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

##### CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

##### AVISO DE ALTERAÇÃO

##### PREGÃO Nº 11/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/07/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a construção de cerca de arame liso galvanizado com materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos fornecidos pela contratada, para utilização no cercamento das áreas para implantação do Projeto Gado de Leite do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Bom Jesus da Lapa. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 12/08/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Br 349 - Km 14 Zona Rural - Caixa Postal 34 - Cep: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa Zona Rural - BOM JESUS DA LAPA - BA. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/08/2019, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDVANIO CAMPOS MACEDO

Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDECA - 09/08/2019) 151889-26404-2019NE800010

